

**TERMO ADITIVO nº 28/19 de 22/11/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2019 DE 09/08/2019.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, inscrito no CPF n.º 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

**SANTOS E SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Tupinambá, 1687, neste Município, inscrita no CNPJ n.º 15.715.291/0001-71, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, **CLAUDEMIR DOS SANTOS**, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n.º 020.813.449-20, RG nº 3.767.517 – SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado em mais 25(vinte e cinco) unidades do item 163 da ata de registro de preços supra citada ao valor unitário de R\$ 15,00(quinze reais) e total de R\$ 1.875,00(um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 22 de Novembro de 2019.

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CLAUDEMIR DOS SANTOS**  
Pela contratada

**Fiscal designado para este aditivo:**

**Francieli do Prado Locatelli** - \_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunhas:**

<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ASSINATURA</b>	<b>ASSINATURA</b>

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

---

Gilberto Veraldo Schiavini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 4568